



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
No *Mural Oficial em*
10 de julho de 2026

phoícu
PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL
Nº 969/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 030

DE 10 DE JULHO DE 2026

“Revoga o Decreto Municipal nº 011, de 06 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 7º, III, “a”, c/c artigo 65, XII, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização dos atos normativos que disciplinam os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de revogar o Decreto Municipal nº 011, de 06 de fevereiro de 2026, que instituiu modelos padronizados de editais para a modalidade Pregão, na forma eletrônica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 011, de 06 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a instituição de editais padronizados para a modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal de Pedra Dourada/MG.

Art. 2º. A revogação de que trata este Decreto não prejudica a validade dos procedimentos licitatórios já instaurados sob a vigência do Decreto revogado, os quais permanecerão regidos pelas normas vigentes à época de sua instauração, ressalvada a possibilidade de adequação quando juridicamente cabível.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Comunica-se e Cumpra-se.

Pedra Dourada/ MG, 10 de julho de 2026.


Fagner Ferreira Veiga

Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG